



OFÍCIO CIRCULAR Nº 019/2025/DG

Belém, 03 de outubro de 2025.

Às Diretorias de Administração – DA, Gestão de Pessoal – DGP; Ensino – DEN; Extensão – DEX; Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – DPI. Ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI; A Assessoria de Comunicação - ASCOM; As Coordenações dos Cursos; A Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI; Ao Setor de Protocolo e Arquivo; À Auditoria Interna – AUDIN.

IFPA/Campus Belém

Assunto: Acesso e Uso do Pátio Livre por Discentes do Turno da Noite para Guarda de Veículos Tipo Carro.

Prezados (as) Diretores (as) e Chefes,

Considerando a Resolução Nº 0006/2016 - CONDIR, de 29 de dezembro de 2016, que trata do Regulamento de Acesso e Permanência do IFPA Campus Belém, que em seu Art. 16, § 5º, preconiza que há possibilidade de uso do Pátio Livre para guarda de veículos motorizados de estudantes, quando autorizados pelo Gabinete da Direção Geral;

Considerando que pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1544, de 10 de setembro de 2025, o calendário acadêmico define a interrupção das aulas presenciais em virtude da COP 30 a partir de 20/10/2025, vinculando tal período ao das Férias Acadêmicas que se encerra em 19/11/2025, com retorno das aulas previsto para 24/11/2025;

Considerando que houveram estudantes que iniciaram suas aulas em períodos distintos o que impossibilitou a abertura de Chamada Especial para garantia igualitária de inscrição de todos os discentes para emissão de autorização de uso do Pátio Livre para guarda de seu veículo no turno da noite;

Considerando os relatos de alguns alunos do turno da noite, sobre a insegurança de estacionar seus carros nos arredores do Campus, por conta de ameaças de assalto e de assaltos propriamente ditos;

Esta Diretoria Geral informa que está autorizado o uso do Pátio Livre por parte dos discentes devidamente matriculados no turno da NOITE, os quais devem se identificar com Crachá (físico ou virtual) ou Atestado de Matrícula, para uso do referido espaço com fins de guarda de seus veículos motorizados, no limite das vagas disponíveis.



Nos turnos manhã/tarde o uso do Pátio Livre para guarda de veículos motorizados é exclusivo aos servidores deste Campus Belém, e para os demais usuários devidamente autorizados pela Diretoria Geral e/ou Diretoria de Área.

Durante todo o expediente acadêmico-administrativo o uso dos espaços específicos do Pátio Livre para guarda de Motocicletas e Bicicletas está autorizado aos estudantes devidamente matriculados e identificados, no limite de vagas disponíveis.

Destaca-se que tais instruções estão válidas até o encerramento do Período Letivo 2025.2, e em data oportuna no Período Letivo 2026.1 será feita Chamada Especial para os alunos do turno da noite manifestarem interesse à utilização do Pátio Livre para guarda de seus veículos motorizados.

Atenciosamente,

Hélio Antônio Lameira de Almeida

Diretor Geral do IFPA/Campus Belém
Portaria Nº 3.711/2023-GAB.